



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 61/2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATÉRIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto O projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 06/2019 visa acrescentar o artigo 115A da Lei Orgânica Municipal que trata sobre a emendas impositivas ao orçamento municipal.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de Emenda a Lei Orgânica 06/2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 03 de setembro de 2019

Pedro Gilson Jahn
Vereador Relator

João Carlos Jahn

☒ A favor – Pelas Conclusões do Parecer
() Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Luiz Felipe Werner

☒ A favor – Pelas Conclusões do Parecer
() Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 61/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 06/2019, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário.

Barão, 03 de setembro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão